



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.089/2020

Publicado no
DOMES Nº 1670
Em 23/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 23/12/2020
Ass. [Assinatura]

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2020 do Município de Ibiracu - ES.

O Prefeito do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Ibiracu, para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, através da seguinte dotação:

| | | |
|---------------------------|---|--|
| 110 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 110006 | Secretaria Municipal de Saúde, Gestão do SUS | |
| 110006.103010025 2.091 | Implementação e Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | |
| 33903600000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. | |



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

| | | |
|--------------------|---|--------------|
| 33933900000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio Público do qual o ente Federativo participe | |
| 121100000 | Recursos Próprios da Saúde | R\$ 2.000,00 |
| 121400000 | Transferências Fundo a Fundo | R\$ 9.000,00 |

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2020, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964:

| | | |
|---------------------------|--|--------------|
| 110 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 110002 | Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica. | |
| 110002.10301002 52.079 | Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde | |
| 33903000000 | Material de Consumo | |
| 151099990000 | Recursos Convênios da União | |
| Ficha | 0000070 | R\$ 8.000,00 |



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

| | | | |
|---------------------------|--|--|--------------|
| 110 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 110002 | | Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica. | |
| 110002.10301002 52.081 | | Manutenção das Atividades Saúde Mental | |
| 33903000000 | | Material de Consumo | |
| 151099990000 | | Recursos Convênios da União | |
| Ficha | | 0000091 | R\$ 3.000,00 |

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas no orçamento anual de 2020 do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu/ES, em 11 de dezembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de dezembro de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos